

Normas de Convivência

Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)
e Ensino Médio



APOIO
Colégio

**DESCOBRINDO, APRENDENDO E
CRESCENDO JUNTOS!**



[colégioapoio](https://www.facebook.com/colégioapoio)



[colégioapoio.com.br](https://www.colegioapoio.com.br)

Identidade Socioeducacional do Colégio Apoio

O porquê do nome

Todo estudante precisa de apoio. Não se pode entender o desenvolvimento de atividades pedagógicas sem a integração essencial entre os alunos, as famílias e a escola. Daí o nome. Apoio traz, também, em sua significação semântica a dimensão da fraternidade ou solidariedade. Embora a solidariedade global continue sendo uma utopia, um sonho distante, um território a conquistar, é inquestionável que a realização desse sonho começará na escola, pela escola, com a escola, pela semente contínua que constitui o universo educacional, aqui inclusas as valiosíssimas experiências extra-escolares

A Revolução Francesa nos ensinou a nós, do mundo ocidental, princípios educativos como Liberdade, Igualdade e Fraternidade. Nesses últimos duzentos anos, o Capitalismo valorizou a Liberdade, em prejuízo da Igualdade.

No século XX, o Socialismo estatizante valorizou excessivamente a Igualdade, em prejuízo da Liberdade. E a Fraternidade ou Solidariedade ampla e universal ainda é semente que continuará sendo semeada durante o século XXI. Ora, é a escola esse terreno fértil, permanentemente adubado pela diversidade ideológica, que deve assumir a vanguarda da tarefa suprema de realização do ser humano como ser solidário universal nas múltiplas dimensões e sentidos da palavra. Isso sem prejuízo da participação objetiva de todos os outros segmentos da sociedade.

Solidariedade não existe sem apoio. Os princípios dos direitos e deveres da Cidadania não existem sem apoio. Igualdade não existe sem apoio. Ética da Identidade não existe sem apoio e sem apoio não há Ética da Diversidade. Os princípios estéticos da sensibilidade e da criatividade não existem sem apoio. Em qualquer dimensão educacional, APOIO é fundamental.

(José Nilton Carvalho Pereira, diretor da mantenedora)

ENSINAR E APRENDER:

A sala de aula é um arco-íris de inteligências, interligadas por hemisférios cerebrais. O professor que um determinado aluno aceita ou consagra é rejeitado por outro, quase na mesma dimensão. Nenhuma aula alcança, igualmente, o conjunto dos alunos da turma. A saída é trabalhar com pluralidade de ações pedagógicas na escola, adotando-se o relativismo einsteiniano em sala, para fugir do mecanicismo, positivismo e maniqueísmo do passado.

Um dos maiores preconceitos da Educação no Brasil é ficar continuamente discutindo o certo e o errado. Todos os métodos e fórmulas mágicas têm virtudes e defeitos, até porque nenhum método serve, por igual, a todos os alunos. Existem as inteligências auditivas, visuais, cinestésicas, gráfico-espaciais, etc. O importante é aproveitar as virtudes e abandonar os defeitos inerentes a cada ação educacional.

Prof. José Nilton Carvalho Pereira



O professor José Nilton Carvalho Pereira já foi Vice-presidente, é Orador Oficial, membro da Diretoria e Bnemérito do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia há décadas; Diretor e Bbenemérito da Academia Baiana de Educação, desde 2002; membro eleito do Instituto Genealógico da Bahia; Conselheiro Estadual de Educação durante 15 anos (1991-2006); membro fundador do Conselho Municipal de Educação (Lauro de Freitas-BA); sócio mantenedor do Curso e Colégio Nobel (1973-1985),

o maior colégio que existiu à época na Bahia com, aproximadamente, 10.000 alunos – portanto gestor e diretor de escola há mais de 55 anos; professor de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação, desde 1969; autor de material didático para vestibular: a) Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, desde 1969; b) Redação, desde 1977; fundador e sócio mantenedor do Colégio Apoio, desde 15/10/1986; um dos fundadores ou iniciadores do bairro de Vilas do Atlântico (Lauro de Freitas-BA), em fevereiro de 1980; Membro do Fórum Pró-Memória e Cultura, órgão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (2024).

ENSINO FUNDAMENTAL (6.º ao 9.ºano) E ENSINO MÉDIO NORMAS DE CONVIVÊNCIA

Escola é...

(Paulo Freire)

O lugar onde se faz amigos

Não se trata só de prédios, salas, quartos, programas, horários, conceitos.

Escola é, sobretudo, gente,

Gente que trabalha que estuda,

Que alegre, se conhece, se estima.

O diretor é gente,

O coordenador é gente,

O professor é gente,

O aluno é gente.

Cada funcionário é gente,

E a Escola será cada vez melhor

Na medida em que cada um se comportar como colega, amigo, irmão.

Nada de "ilha cercada por todos os lados".

Nada de conviver com pessoas e depois descobrir que não tem amizade de ninguém.

Nada de ser como um tijolo, que forma a parede indiferente, frio, só. Importante na Escola não é só estudar, não é só trabalhar.

É também criar laços de amizade e ambiente de camaradagem.

É conviver. "É se amarrar nela!"

Ora é lógico...

Numa escola assim vai ser fácil

Estudar, trabalhar, crescer,

Fazer amigos, educar-se, ser feliz.

Nota É se amarrar nela" (= gostar, admirar, se apaixonar)

HOMENAGENS ÀS FAMÍLIAS

1. PARA REFLETIR E ANALISAR:

“Pais e mães: a criança segue seus exemplos, e não seus conselhos.” (autor desconhecido)

“A educação começa em casa, pois é o primeiro contato da criança com o mundo.” (Jussara de Barros)

2. A IMPORTÂNCIA DA PARCERIA ENTRE A ESCOLA E OS RESPONSÁVEIS

A escola e a família têm mudado nos últimos anos. Atualmente, existem várias configurações familiares e uma escola modificada em relação à sua estrutura e dinâmica interna. Tal fato é evidenciado pelas diversas publicações e trabalhos sobre o tema e também pela preocupação constantemente manifestada por profissionais de educação.

Como deveria ser entendida a participação da família na escola? À família, independentemente de sua conformação, cabe a estruturação do educando por meio de vivência socioafetiva. É nessa dinâmica que o sujeito se constitui. A escola tem, entre suas funções, transmitir o saber culturalmente organizado por meio do conhecimento científico e, assim, contribuir com o desenvolvimento de seus alunos. Portanto, as duas instituições assumem o papel de educar, embora de maneira distinta.

Mas educar para quê?

Segundo Gabriel Perrisé, escritor e doutor em Filosofia da Educação, a origem do termo educar está no latim. Vem da associação de *ex* (= *movimento para fora*) e *ducere*, que significa *conduzir*.

Nesse sentido, educar significa preparar para o mundo, educar para a autonomia (capacidade de governar a si mesmo) e, como enfatiza o psicólogo e consultor educacional José Ernesto Bologna, “Não existe outra educação senão a educação para a autonomia. Família e escola, desse modo, educam para o mesmo fim.”

Estabelecer relações de cooperação entre família e escola implica admitir a necessidade de intervenções planejadas e contínuas. Cabe à escola ter consciência de sua responsabilidade na construção dessa parceria, criando espaços para ação e reflexão, promovendo a aproximação das duas instituições. Tudo isso possibilitará a ressignificação e o repensar da família acerca de seu verdadeiro papel no processo escolar de seus filhos. Quando a escola tem a família como parceira, o êxito pode substituir o fracasso.

(Fragmento de texto adaptado. Fonte: Revista Leya na Escola, 2013. Autora: Cláudia Maria Tozzi Bernardino Tommasini: psicóloga, pós-graduada em Psicanálise e Linguagem pela PUC/SP. Pág 57 – Palavra do Educador.)

PRINCÍPIOS E NORMAS DE CONVIVÊNCIA ESCOLAR

O bom relacionamento sempre traz satisfação e proporciona melhor rendimento, qualquer que seja a atividade desenvolvida. O Apoio é a segunda família de nossos filhos. Assim, um clima de descontração e amizade é uma necessidade que todos devem buscar a cada momento. Entretanto, convivência agradável não acontece por acaso. É fruto da disposição de pessoas que se esforçam para estabelecer uma atmosfera de harmonia e solidariedade. Para que alguém seja ouvido, compreendido, valorizado e amado, outros deverão estar dispostos a ouvir, compreender, valorizar e amar. Portanto, se você gosta de ser ouvido, compreendido, valorizado e amado, passe também a ouvir, valorizar e amar, compreendendo os semelhantes para melhor conhecer a si mesmo.

1. COMUNICAÇÃO

Para uma efetiva comunicação entre a escola e a família, é importante atualizar, na Secretaria, o endereço, telefones, e-mails, redes sociais...

2. CRONOGRAMA ESCOLAR

Respeitar o cronograma escolar e os horários preestabelecidos pelo colégio favorece a disciplina e internalização dos limites temporais das atividades escolares. Acreditamos que a pontualidade do aluno é fundamental para o rendimento individual e para o bom desenvolvimento das atividades coletivas.. Assim, com a finalidade de ajudar a manter a disciplina e a estrita observância aos horários previamente divulgados, o Colégio Apoio **estabelece:**

2.1 O portão do Colégio será sempre aberto para entrada dos alunos às 6h50. O Colégio não se responsabiliza por alunos que chegarem antes do horário acima mencionado e que, conseqüentemente, encontrarão o portão fechado;

2.2 O acesso aos pavimentos das salas de aula é restrito aos alunos, funcionários e professores.

3. HORÁRIO DE AULA:

ENSINO FUNDAMENTAL (6.º AO 9.º ANO) E MÉDIO: DAS 7h15 ÀS 12h45.

4. ATRASOS

O aluno que chegar após 7h30 deverá aguardar o início da 2.^a aula para entrar em sala, sendo este prazo o máximo estabelecido para a chegada do estudante ao Colégio, salvo em circunstâncias muito especiais (atestado médico ou justificativa da família). Os atrasos são computados a cada mês, da seguinte forma:

- a) no 1.º atraso desse período, o aluno receberá uma advertência verbal;**
- b) no 2.º atraso desse período, o aluno receberá um Comunicado aos pais;**
- c) no 3.º atraso, o aluno será suspenso das aulas por um Dia (data subsequente), não podendo participar de qualquer atividade escolar no decurso da suspensão, exceto avaliações.**

ATENÇÃO: A tolerância de 15 minutos não deverá ser utilizada como atitude habitual, e sim como situação ocasional: como consulta, exame médico ou outro problema de força maior.

5. É proibido ao aluno ausentar-se do estabelecimento durante o recreio ou intervalos prolongados, atendendo a questões de segurança e, possivelmente, de responsabilidade civil.

6. O uso do uniforme escolar pelo aluno é sempre obrigatório, até mesmo no turno oposto às aulas, conciliando disciplina e segurança individual.

7. O uniforme escolar é composto de camisa padronizada, calça jeans colegial ou calça e bermuda nas cores preta, azul marinho ou cinza e sapato fechado. Não é permitido o uso de sandálias, calças coloridas, rasgadas ou desbotadas e o uso de boné, gorros ou chapéus em sala de aula.

Obs.: Chamamos a atenção dos Senhores Pais para o direito que a Escola se reserva de rejeitar quaisquer alterações introduzidas no uniforme, sobretudo calças desbotadas ou manchadas propositadamente, calças rasgadas ou desfiadas. As bermudas deverão ter comprimento próximo ao joelho. O não-cumprimento desta norma é passível de retorno para casa.

8. O uso do uniforme de Educação Física é indispensável para a prática das aulas.

9. O colégio não se responsabiliza por perdas, furtos e danos dos objetos pessoais do aluno (brinquedos, jóias, celulares, livros, dinheiro e outros), exceto se caucionados. (Fundamentação legal: Código Civil, arts. 627, 643 e 646, entre outros)

10. A frequência mínima para aprovação é, pelo menos, 75% do total de horas letivas.

11. O colégio não realiza 2.^a chamada após a AV2 da 3.^a unidade, em função do final do ano letivo.

12. A realização de 2.^a chamada depende do pagamento de taxa estipulada no Contrato de Prestação de Serviços e de inscrição prévia do aluno, qualquer que seja o motivo, para nova remuneração dos professores e para despesas de natureza administrativa, conforme convenção coletiva.

13. Toda avaliação conta como dia letivo: constitui atividade integrante do processo de ensino-aprendizagem, exceto Prova Final, aulas de Monitoria ou do Curso de Recuperação.

14. No valor da anuidade escolar não estão inclusos serviços opcionais, que dependem da adesão dos Pais à época de sua realização: passeios temáticos, festas, datas comemorativas, etc.

15. Solicita-se que o contato dos Pais com professores para discussão do processo de ensino e aprendizagem seja feito através da Coordenação ou da Direção do estabelecimento. Os pais não podem ter acesso às salas de aula em funcionamento. Em urgente necessidade, deverão dirigir-se à Coordenação.

16. Fica proibido aos alunos o uso de telefone celular e demais aparelhos eletroeletrônicos de áudio ou imagem, nas dependências do colégio, principalmente em sala de aula, a não ser que haja autorização do professor.

17. No caso de o aluno necessitar retirar-se da escola antes do final da última aula, essa permissão só será possível mediante solicitação dos Pais ou Responsável. É considerada falta grave, passível de advertência ou suspensão, a saída do aluno antes do final da última aula, sem autorização. *(Essa preocupação do Colégio Apoio visa, acima de tudo, a resguardar a segurança pessoal do educando.)* Os Coordenadores **não aceitarão autorizações por telefone, para a maior segurança dos alunos.**

18. A conservação e limpeza do Colégio Apoio dependem de cada um de nós. Não permita que quebrem, risquem ou sujem as dependências do seu colégio (respeito ao ambiente limpo, saudável), pois estariam praticando uma agressão contra o seu bem-estar pessoal. Os pais se responsabilizam por prejuízos que o aluno vier a causar ao Colégio ou a terceiros, decorrentes de danos pessoais ou materiais, no âmbito do estabelecimento, nos termos do art. 1.521 do Código Civil.

Obs.: **É nosso dever alertar a Pais e Alunos que ridicularizar alguém na internet é bullying (Lei n.º 13.185/2015), além de crime de injúria para maiores de 18 anos (art. 140 do Código Penal).**

19. É PROIBIDA A VENDA DE QUALQUER PRODUTO (doces, salgados, canetas, etc.) NAS DEPENDÊNCIAS DO COLÉGIO.

Fundamentação legal:

1. Lei Federal n.º 11.947/2009:

“Art. 1.º Para os efeitos desta Lei, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 2.º São diretrizes da alimentação escolar:

I. O emprego de alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.”

2. Leis estaduais têm esclarecido esse assunto de forma mais específica, a exemplo da Lei n.º 15.216 (RS), art. 4.º:

“Fica proibida a comercialização dos produtos a seguir relacionados, no ambiente das escolas de educação infantil, de ensino fundamental e médio das redes públicas e privadas de ensino:

I – balas, pirulitos, goma de mascar, (...);

II – refrigerantes (...).”

Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no art. 60 e outros, veda o trabalho, portanto a comercialização de produtos por qualquer criança.

20. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação é um processo dinâmico, contínuo e constante, tendo como objetivo a verificação do aproveitamento e do desenvolvimento do educando.

20.1 O aluno poderá ser avaliado através de atividades diversificadas, tais como pesquisas, trabalhos interdisciplinares, projetos e outros, além dos testes e provas;

20.2 O aluno que faltar a qualquer avaliação por motivo de doença, luto, etc. terá direito à 2.ª chamada mediante solicitação à Coordenação e pagamento da taxa por componente curricular na Tesouraria. A justificativa deve ocorrer imediatamente após a ausência;

20.3 Em casos de viagem, por não haver amparo legal para a devida justificativa da falta, não haverá deferimento de 2.ª chamada;

20.4 Caso o aluno não formalize seu pedido e não compareça no dia determinado para a 2.ª chamada, não terá direito a novo requerimento.

21. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS

21.1 Nos dias de provas (aos sábados), os alunos do Ensino Médio e do 9º ano do Ensino Fundamental deverão chegar ao Apoio com 15 minutos de antecedência;

21.2 A tolerância para atraso é de 15min, após 8h;

21.3 O aluno que chegar atrasado até 8h30 deverá justificar seu atraso ao Coordenador, que ligará para os Pais. Após esse contato, o aluno será encaminhado à sala de prova;

21.4 Após 8h30, o aluno não poderá realizar suas provas e não terá direito à 2.^a chamada;

21.5 Ao chegar à sala de provas, os alunos deverão colocar bolsas, apostilas, livros, cadernos, etc., sobre o patamar abaixo da lousa escolar;

21.6 Não será permitido, durante a realização de provas, o empréstimo de canetas, lápis, borrachas e outros;

21.7 Lembramos que é expressamente proibido aos alunos, na realização de provas, o uso de **boné e de óculos** escuros ou portar **celulares, iPod** e similares;

21.8 Só será permitida a ida ao banheiro após decorrida 1 hora do início da avaliação, respeitando período determinado para cada sala;

21.9 Só é possível ao aluno entregar a prova ao fiscal após decorrer 1 hora do início da avaliação;

21.10 Havendo a necessidade de realização de provas em regime domiciliar - por questão de doença ou dificuldades de locomoção -, o Responsável deverá solicitar com antecedência necessária à Coordenação do Colégio um fiscal, responsabilizando-se pelo traslado dele;

21.11 Os alunos deverão dispensar aos fiscais de prova pleno respeito a suas decisões e orientações;

21.12 Após o término das provas, não será permitida a permanência de alunos nos corredores das salas de aula;

21.13 Alunos identificados com "cola", por meio de anotações, celular e similares, terão a nota zero nos componentes curriculares identificados por meio da "cola", não sendo possível a realização da 2.^a Chamada;

21.14 O período para solicitação de revisão de prova é de 48 horas, a partir da divulgação do resultado;

21.15 A avaliação é um documento. Portanto, o aluno deve identificar-se com nome completo e legível, unidade, série, turma e número. Nas avaliações discursivas, a qualidade da escrita, a precisão vocabular e gramatical interferem na nota, independente da disciplina. Todas as questões de avaliações devem ser desenvolvidas integralmente a caneta de tinta azul ou preta. Questões respondidas a lápis terão nota zero;

21.16 A avaliação poderá ser anulada caso apareçam desenhos, mensagens descabidas, ofensas ou outras coisas não relacionadas à avaliação. Nesse caso, será atribuída nota zero à avaliação e certamente haverá prejuízo em referência à respectiva unidade letiva.

22. AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

22.1 Chamamos a atenção de que a obrigatoriedade da frequência às aulas de Educação Física existe nas mesmas condições das outras disciplinas, em obediência à legislação do ensino;

22.2 Os atestados médicos só terão validade se apresentados por ocasião da primeira falta, em razão do quadro médico alegado.

23. CANTINA ESCOLAR

As cantinas da Escola são terceirizadas. As sugestões ou reclamações sobre o atendimento ou qualidade dos produtos podem ser feitas aos responsáveis pelas cantinas ou à Coordenação Pedagógica do Colégio Apoio.

As solicitações devem ser feitas por WhatsApp e pagamentos pelo aplicativo fornecido.

Cantina Doce Mistura (Juliana): 99987-8028

Cantina Nalva sal doce (Maria das Graças): 98892-4680

24. DISCIPLINA E COMPORTAMENTO

A eficiência em qualquer trabalho está associada a normas disciplinares adequadas. Entre todas as normas de disciplina destacam-se o respeito à pessoa humana e a aceitação da hierarquia. As pessoas que trabalham na Escola estão conscientes do respeito e consideração que todos merecem. Da mesma forma, é fundamental que cada aluno retribua esse tratamento para que se consiga um nível de entendimento compatível com o ambiente escolar.

A escola, como instituição da multifacetada sociedade moderna, não pode exigir dos seus alunos um comportamento padronizado. Contudo, hão de ser observadas determinadas regras de comportamento que, se por um lado ajudam a educar em sentido amplo - função principal da escola -, por outro favorecem, pela disciplina, a harmonia e a boa convivência entre os indivíduos a ela vinculados.

24. DIREITOS DOS ALUNOS

Ao aluno são assegurados os seguintes direitos:

- a) receber, em igualdade de condições, orientação do corpo docente e técnico-administrativo para a realização de todas as atividades escolares;
- b) utilizar o material didático disponível, os livros da biblioteca e vídeos, observando as normas e o regulamento vigentes;

- c) conhecer os resultados da avaliação;
- d) requerer revisão de provas em até 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, conforme prazo estabelecido pela Coordenação Pedagógica;
- e) em especial, são assegurados ao aluno os direitos previstos na Lei 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no Decreto 99.710/90 e toda a legislação complementar.

26. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS

Obrigações e normas a serem cumpridas pelos alunos:

- a) pautar seu procedimento pelos princípios da moral e da boa educação, evitando discussões e gritarias no estabelecimento e em suas imediações. **"O direito de cada um termina onde começa o direito do vizinho."**
- b) tratar colegas, professores e autoridades escolares com urbanidade e respeito;
- c) sempre que chegar atrasado ou precisar retirar-se antecipadamente, apresentar-se à autoridade competente;
- d) evitar ocupar-se, durante as aulas, de atividades ou assuntos que a elas não sejam pertinentes;
- e) abster-se de praticar atos que, de alguma forma, prejudiquem a prática do processo educacional, que sejam contrários aos bons costumes ou desrespeitem os limites da boa-educação;
- f) caso o aluno não se sinta bem, deve comunicar ao professor e dirigir-se à Coordenação, que tomará as medidas cabíveis. Durante os horários de aulas, não é permitido circular pela escola, ir à cantina, às quadras poliesportivas sem a devida autorização do professor ou da Coordenação. Estar fora de sala sem a anuência do professor poderá implicar sanção;
- g) sob nenhuma hipótese escrever, alterar notas ou faltas constantes no Diário de Classe, nos livros de registro ou em qualquer documento da vida escolar, pois essa prática constitui fraude, sujeita a punições diversas.

27. A transgressão de qualquer uma dessas normas sujeitará o aluno infrator às seguintes penalidades, aplicáveis de acordo com a gravidade do delito:

- a) advertência oral;
- b) advertência por faltas leves;
- c) exclusão da sala de aula e encaminhamento à **Coordenação**;

- d) afastamento das aulas por um ou mais dias;
- e) suspensão com perda de todos os direitos escolares - **exceto a participação em avaliações**-, aplicada pelo Diretor, por falta de maior gravidade ou reincidência em penalidades anteriores;
- f) transferência dada pelo Diretor, por faltas gravíssimas ou reincidência nas penalidades anteriores, devendo ser ouvido o Conselho de Classe, que lavrará Ata circunstanciada do caso.
- g) obrigação de reparar dano físico, moral ou patrimonial.

Observações:

- 1: Ao acusado sempre será permitida a possibilidade de defesa com recurso a autoridades superiores, pela via administrativa ou judicial;
- 2: As sanções serão aplicadas gradativamente, mas, de acordo com a gravidade da falta, poderá ser aplicada qualquer uma delas independente da ordem em que foram enumeradas.

28. É essencial evitar bullying

Bullying é um termo de origem inglesa, utilizado para descrever atos de violência física ou psicológica - repetidos e intencionais -, praticados por um indivíduo (*bully* ou "valentão") ou grupo de indivíduos, com a finalidade de intimidar, ofender, discriminar, dominar, excluir, ignorar, perseguir, ferir, roubar, amedrontar, humilhar, agredir outro indivíduo ou grupo de indivíduos incapaz de se defender.

Os professores e coordenadores são orientados a identificar o *bullying* em sala de aula, bem como oferecer um ambiente escolar saudável ao desenvolvimento pessoal dos alunos. A participação dos pais ou responsáveis é essencial no sentido de conscientizar os filhos sobre esse assunto e levar ao conhecimento da escola qualquer episódio que mereça atenção.

No Colégio Apoio, o *bullying* é condenado e seus praticantes (alunos, professores, direção, equipe pedagógica e funcionários) estarão sujeitos às sanções disciplinares que constam no Regimento Escolar, assim como às penalidades da legislação vigente.

29. REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

29.1 Usuários

São considerados usuários da Biblioteca os alunos regularmente matriculados, além dos professores e funcionários com contrato de trabalho em vigência.

29.2 Acervo

1.O acervo da biblioteca é composto por audiovisuais e por obras de referência (enciclopédias, dicionários, almanaques), livros didáticos, paradidáticos, novos lançamentos editoriais, módulos e periódicos, disponíveis para consulta e empréstimo;

2.As obras de referência estão excluídas do empréstimo domiciliar, mas podem ser liberadas para consulta nas dependências do Colégio, com horário preestabelecido de entrega, não sendo permitida a reserva desse tipo de material.

29.3 Serviços

Apoio à pesquisa, consulta local, empréstimo domiciliar e acesso à internet (pesquisa, consulta).

29.4 Regulamento

a) Associação

Para associar-se à biblioteca é necessária a doação de 1 livro em bom estado.

b) Empréstimos

Quantidade e prazo, por aluno: é permitido o empréstimo de até 3 (três) livros por um prazo de 7 (sete) dias corridos.

c) Penalidades

O atraso na devolução do livro implicará cobrança de multa no valor de R\$ 5,00 (cinco reais)l por volume e por dia corrido de atraso, incluindo sábados, domingos e feriados. A falta de pagamento da multa suspende imediatamente o usuário dos serviços de empréstimo, renovação e reserva de publicações.

d) Renovação

O empréstimo pode ser renovado por igual período, desde que não haja reserva para a obra. É recomendável efetuar a nova solicitação um dia antes da data prevista para entrega. Caso haja reserva, o usuário ficará impossibilitado de processar a renovação, e a data de entrega **permanece** a prevista - **com multa** -, se não houver a esperada devolução.

e) Dano ou Extravio

É de única, total ou exclusiva responsabilidade do usuário o material emprestado. Em caso de perda ou dano, o usuário deverá repor a obra no prazo de 15 (quinze) dias e assumir o pagamento da multa até a data da comunicação do fato à biblioteca.

Acesso à Internet

a) Só será permitido o acesso a **sites** educacionais, uma vez que os computadores são destinados a pesquisas e não para entretenimento.

29.5 Espaço da Biblioteca

a) Os funcionários da biblioteca são expressamente proibidos de guardar, "tomar conta" ou armazenar dentro das instalações da biblioteca, ainda que por um curto intervalo de tempo, materiais e objetos pessoais dos usuários;

b) Salas de estudo em grupo: A biblioteca dispõe de 1 (uma) sala de estudo em grupo com 2(duas) mesas, respeitando o distanciamento. Não será realizado agendamento prévio para uso das salas nem limitação do tempo de uso, destinado a grupos de até quatro alunos, considerando que, para estudo individual, devem ser utilizadas as mesas apropriadas;

c) Estações de estudo individual: existem estações exclusivas para estudo individual;

d) Computadores: Para acesso é necessário informar o nome e o tipo de pesquisa que será realizada;

e) Responsabilidade: a biblioteca não se responsabiliza por quaisquer pertences dos alunos deixados nas suas dependências.

g) Não é permitido nas dependências da Biblioteca (espaço do vestibulando, espaço infantil e acervo):

I) entrar com pastas, mochilas, fichários, bolsas, sacolas, etc. Para essa finalidade, a biblioteca disponibiliza o guarda-volumes;

II) conversar em voz alta;

III) consumir alimentos e bebidas;

IV) utilizar celular ou outros aparelhos eletroeletrônicos.

30.7 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA

De segunda a sexta: 8h às 14h

O empréstimo de obras está disponível aos usuários com situação regular na biblioteca. E o não-cumprimento do Regulamento implica a suspensão de todos esses serviços.

Atenção: Os casos não previstos nestas **NORMAS DE CONVIVÊNCIA** serão resolvidos pela Direção-geral do Colégio Apoio.

SUCESSO EM MAIS UM ANO LETIVO!

EQUIPE DO COLÉGIO APOIO:

Diretor-geral: José Nilton Carvalho Pereira

Diretora Pedagógica: Maryland Ferreira

Coordenação:

Edinilza Azevedo (do 6.º ano ao Ensino Médio): 98168-9486;

Camila Abreu (99617-8895)

Assistente de Coordenação: Roquelina Almeida: 99617-8883

Receptionistas: Shirlane (98169-5816) e Luciene Paranhos (98169-2250)

Tesouraria: Sleide e Cleane – 3379-6816 / 99617-8905

Bibliotecária: Ana Paula Argollo



VILAS DO ATLÂNTICO EM 2024

